



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 062/2021 – GP/PMF.

CERTIDÃO

Certifico que este Ato foi publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura, conforme estabelece o Art. 1º das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de Faro.

Data: 23 / 08 / 2021

AUTORIZA O PEDIDO DE RETORNO DA LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **PAULO VITOR MILEO GUERRA CARVALHO**, Prefeito do Município de Faro, no uso das atribuições que lhe conferi o Art. 75, do inciso IX da Lei Orgânica do Município de Faro, Estado do Pará.

CONSIDERANDO, a solicitação do Servidor, conforme o art. 100, § 1º, da Lei Municipal nº 57 de 01 de outubro de 1997 – **REGIME ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE FARO – RJU**.

RESOLVE:


Art. 1º- AUTORIZAR O RETORNO DA LICENÇA SEM VENCIMENTO, concedida conforme Portaria nº 137/2018 – PMF/GP, de 27 de dezembro de 2018, ao Senhor **JOÃO FRANCISCO CAVALCANTE SIQUEIRA**, Servidor Público Municipal, Cargo Efetivo de **GARI**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, a partir de 02 de agosto de 2020.


Art. 2º- DETERMINA ao Departamento de Recursos Humanos que proceda ao registro na Ficha de Cadastro Funcional do Servidor.

Art. 3º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito administrativo e financeiro retroativo a partir de 02 de agosto de 2020.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARO. FARO/PA, 23 DE AGOSTO DE 2021.


PAULO VITOR MILEO GUERRA CARVALHO
Prefeito Municipal


25 / 08 / 21